



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL
E-mail: juridico02@marmeleiro.pr.gov.br

Mem. nº 07/2024-PG

Marmeleiro, 18 de março de 2024.

Ao Prefeito de Marmeleiro
c/c Departamento de Finanças

Assunto: aditivo contratual para prazo de vigência e de execução

Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO que o Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2023, vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 034/2023 e Processo Administrativo Eletrônico nº 1531/2023, possui prazo de vigência até 19 de março de 2023;

CONSIDERANDO que ainda não foram concluídos os serviços de revisão do Código Tributário Municipal, também em razão das análises da Equipe Técnica Municipal (ETM), que precisa conciliar estas atividades com as atividades regulares do cargo;

CONSIDERANDO que a contratada HS TREINAMENTOS LTDA está finalizando a Revisão da Planta Genérica de Valores e a consolidação das alterações legislativas, que ainda deverá ser minuciosamente avaliada pela ETM antes do aceite final dos serviços,

Requer-se seja formalizado o aditamento do prazo contratual e do prazo de execução do contrato supracitado, por mais 60 e 80 dias, respectivamente.

Solicita-se a assinatura do Gestor do Contrato e Diretor do Departamento de Finanças, para ciência e anuência do pedido.

Respeitosamente,

Fernanda Trindade
Procuradora Jurídica e Coordenadora da ETM
Portaria nº 7.162, de 22 de setembro de 2023



Marmeleiro, 19 de março de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

Considerando a solicitação do Memorando nº 07/2024 - PG, em que pleiteia aditivo de prazo de execução por 60 (sessenta) dias e prazo de vigência por 80 (oitenta) dias referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2023, vinculado a Inexigibilidade nº 034/2023, pelo, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

Giovani Tolotti
Prefeito em Exercício de Marmeleiro





Marmeleiro, 19 de março de 2024

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 19 de março de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	145/2023
Modalidade e n°:	Inexigibilidade n° 034/2023
N° do Contratos	088/2023
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência.
Objeto dos Contratos:	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoramento da equipe técnica municipal para elaboração de anteprojeto de lei para atualização do Código Tributário Municipal (CTM), reunindo em um único diploma todas as leis municipais em matéria tributária, atualização/adaptação da Planta Genérica de Valores (PGV) e capacitação dos servidores públicos municipais que atuam na matéria tributária acerca das atualizações.
Valor do Contrato:	R\$ 96.250,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
128	04.03	04.129 0004 2.012	3.3.90.39.05.00.00	0	3.200,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 19/03/2024

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

João Henrique Borges
Contador
CRC/PR 079220/O-6



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

153

Marmeleiro, 19 de março de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/03/2024 10:28 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/pp65992f4d1ebc7>.
POR VANDRE.JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 19/03/2024 10:28





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 19 de março de 2024.

Processo Administrativo n.º 145/2023
Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2023

Parecer Jurídico n.º 056/2024 – PG

I – Relatório

Trata a presente manifestação acerca de pedido de prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato de prestação de serviços n.º 088/2023, vinculado à Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2023.

O expediente é relacionado à necessidade de aditamento de prazo de execução e vigência do contrato, considerando que não foram concluídos os serviços de revisão do Código Tributário Municipal em razão das análises da Equipe Técnica Municipal que precisa conciliar as atividades com as atividades regulares do cargo. O pedido é para a prorrogação do prazo de execução em 60 (sessenta) dias, e prazo de vigência para mais 80 (oitenta) dias.

II – Fundamentação

O art. 57 da Lei n.º 8.666/93, prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. O §1º do citado artigo dispõe quanto à possibilidade de prorrogação desde que ocorra alguma das hipóteses previstas em seus incisos:

“§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.”

Assim, podemos enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: alteração de projeto ou especificações por ordem da Administração; superveniência de fato excepcional que altere as condições da execução; interrupção da execução por ordem da Administração; aumento do quantitativo do contrato, nos limites permitidos pela lei; impedimento da execução por atos ou fatos de terceiros; omissão ou atraso de providências que estejam a cargo da Administração.

O caso em tela, considerando as justificativas apresentadas, se enquadra no inciso III do §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, o qual autoriza a prorrogação nos casos em que se observe a interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

O contrato tem sua vigência expirando na data de 19 de março de 2024. Desta forma, temos que o contrato está vigente, admitindo sua prorrogação.

Esta consignado no ato convocatório e no respectivo contrato a possibilidade de prorrogação do prazo. A Cláusula 7.1 do contrato prevê que a norma supracitada poderá ser utilizada em caso de necessidade.

Saliente-se que o aditivo pretendido é para a realização da finalização da Revisão da Planta Genérica de Valores e a consolidação das alterações legislativas, que ainda deverá ser minuciosamente avaliada pela equipe antes do aceite final dos serviços.

Considerando a manifestação do engenheiro civil, bem como a documentação acostada ao processo, entendo que estão presentes os elementos fundamentais para a realização do aditivo sem olvidar das demais condicionantes exigidas.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

III- Conclusão

Neste diapasão, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo. À luz do disposto no art. 60 da Lei nº. 8.666/93, o aditamento ao contrato deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas no contrato inicial.

É o Parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

157

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Memorando nº 07/2024 - PG, e com base no Parecer Jurídico nº 056/2024 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 19 de março de 2024.

Giovani Tolotti
Prefeito em Exercício de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/03/2024 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pp65f9ecf620f3c>
POR GIOVANI TOLOTTI - (052.645.289-77) EM 19/03/2024 16:52





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023 (Inexigibilidade nº 034/2023 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Giovani Tolotti, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.285.631-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 052.645.289-77, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; a empresa **HS TREINAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.123.979/0001-50, com sede na Rua Marechal José Bernardino Bormann, nº 1326, apto. 92, Bairro Bigorriho, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.730-350, Telefone (41) 99123-6050, e-mail: hstreinamentopr@gmail.com, representada por sua representante legal, Sr. Helton Kramer Lustoza, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.415.872-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.973.819-30, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no processo de **Inexigibilidade nº 034/2023**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual, considerando a solicitação do Memorando nº 07/2024 - PG, e com base no Parecer Jurídico nº 056/2024 - PG e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo disposto na Cláusula Primeira, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo disposto nas Cláusulas Primeira e Segunda, fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 80 (oitenta) dias, contados da data de seu vencimento (19/03/2024), ou seja, até 07 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 19 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Giovani Tolotti
Contratante

HS TREINAMENTOS LTDA.

Helton Kramer Lustoza
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

159

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023
(Inexigibilidade nº 034/2023 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: HS TREINAMENTOS LTDA.

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 80 (oitenta) dias, contados da data de seu vencimento (19/03/2024), ou seja, até 07 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de março de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 19 de março de 2024.

Giovani Tolotti
Prefeito em Exercício de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1683- 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023 (Inexigibilidade nº 034/2023 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: HS TREINAMENTOS LTDA.

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 80 (oitenta) dias, contados da data de seu vencimento (19/03/2024), ou seja, até 07 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de março de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 19 de março de 2024.

Giovani Tolotti

Prefeito em Exercício de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
28	10	Un.	Confecção carimbo auto-tintável nº 10, com tamanho máximo da impressão 10 x 27 mm.	14,00	140,00
29	37	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 20, com tamanho máximo da impressão 38x14 mm.	11,95	442,15
30	76	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30, com tamanho máximo da impressão 47 x 18 mm.	13,45	1.022,20
31	35	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 40, com tamanho máximo da impressão 59x23 mm.	19,55	684,25
Valor Total Estimado					2.288,60

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de março de 2024.

Marmeleiro, 19 de março de 2024.

Giovani Tolotti

Prefeito em Exercício de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 20.	15,00	75,00
03	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 30.	15,00	75,00
06	250	Un.	Apostila 2º Ano – Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores;	5,99	1.497,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Table with 5 columns: Item, Qtd., Unid., Descrição, Valor Total. Lists various construction and maintenance items with quantities and prices.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra de registro de preços até 18 de março de 2025. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de março de 2024.

Prof. em Exercício de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Table with 5 columns: Item, Qtd., Unid., Descrição, Valor Total. Lists items for a school project including paper, ink, and other supplies.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra de registro de preços até 18 de março de 2025. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de março de 2024.

Prof. em Exercício de Mar melleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Table with 5 columns: Item, Qtd., Unid., Descrição, Valor Total. Lists various items for a school project including paper, ink, and other supplies.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra de registro de preços até 18 de março de 2025. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de março de 2024.

Prof. em Exercício de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Table with 5 columns: Item, Qtd., Unid., Descrição, Valor Total. Lists various items for a school project including paper, ink, and other supplies.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra de registro de preços até 18 de março de 2025. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de março de 2024.

Prof. em Exercício de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023 (Inexigibilidade nº 034/2023 - PPM) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Prefeitura Municipal de Mariópolis SÚMULA: REVOGAR a Portaria Nº 15/2024, de 01 de fevereiro de 2024, a qual concede ampliação de carga horária à Professora Dayane

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 120/2024. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 UASG: 989979

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 - UASG 987565 O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de abril de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste Município de Itapejara D'Oeste A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar DECRETO Nº 051/2024 DATA: 21.03.2024 SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Professor do Teste Seleivo nº 001/2023.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 02/2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global em sessão pública

eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília- DF) do dia 02 de Maio de 2024 através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a Contratação de empresa especializada em obras de pavimentação asfáltica para a pavimentação da Avenida Pinho Fleck (localizada no Distrito Pinho Fleck) e pavimentação parcial da estrada vicinal que liga a cidade de Honório Serpa ao distrito Pinho Fleck.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE Nº 32/ 2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 UASG: 989979

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 - UASG 987565

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 - UASG 987565 O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de abril de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - UASG 987565 O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de abril de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico.